



Augusto Carlos Cardoso Pinto Osório nasce no primeiro dia do ano de 1842, na Casa da Breia, que pertencia à família de seu pai, situada na pequena aldeia de S. Paio de Jolda; é no cemitério desta aldeia que, por sua vontade, é enterrado em campa rasa, após falecer no Porto a 6 de Abril de 1920. Bacharel formado em Direito, na Universidade de Coimbra, no ano de 1864-1865, dedica a partir de então toda a sua vida ao serviço da Justiça: Delegado do Procurador da Coroa e Fazenda na comarca de Sotavento de Cabo Verde em 1868; Juiz e Procurador da Coroa e Fazenda junto da Relação de Luanda de Janeiro de 1870 a Setembro desse mesmo ano, quando regressa doente a Lisboa, após a morte de sua mulher, D. Amélia Coutinho Felgueiras Osório, apenas 2 anos decorridos do seu casamento na Igreja de St^a Maria dos Anjos em Ponte de Lima; em Abril de 1871 regressa a Cabo Verde, já como Juiz de Direito, aí ficando até 1877; nesse ano assume igual cargo em Macau sendo promovido em 1879 a Juiz da Relação de Goa, onde permanece até 1887; no mesmo ano transita para a Relação dos Açores, instalando-se em Ponta Delgada até 1890, quando é nomeado Juiz da Relação do Porto e em 1902 Presidente do mesmo Tribunal; em 1903 é nomeado Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, sendo simultaneamente, entre 1905 e 1907, vogal do Conselho Superior de Magistratura Ultramarina; a 28 de Outubro de 1910, após a instauração da República, é nomeado Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, cargo que ocupa até Fevereiro de 1912, altura em que se aposenta.

Comendador da Ordem de Cristo em 1874 e Grã-Cruz da mesma Ordem em 1919, foi-lhe aceite a renúncia de ambas as mercês, por decretos publicados no Diário do Governo em 06/08/1874 e 03/01/1920. Apesar de ter usado sempre a beca, foi, juntamente com Serpa Pimentel, convidado

para ser sócio honorário da Associação dos Advogados de Lisboa, demonstração da estima que gozava junto desta classe.



De todos os factos, e são muitos, que podemos apresentar para retratar a figura de tão ilustre filho da Ribeira Lima, escolhemos apenas três pela relevância que assumem para este estudo e porque demonstram as três vertentes da personalidade do Conselheiro Pinto Osório: o Romântico, o Homem, o Juiz.

Em Coimbra, a amizade e camaradagem com Antero de Quental e João de Deus, entre muitos outros que, depois, vieram a ter um papel preponderante na nossa História.

Nas suas próprias palavras «*João de Deus e os seus versos foram uma das maiores paixões da minha mocidade*» (in *Figuras do Passado*); esta “paixão” fez com que copiasse ou fixasse de memória muitas das suas poesias, algumas delas inéditas. Quando, a 12 de Agosto de 1866, sai o 1º número do jornal *O Echo do Lima*, que tinha por redactores o Dr. Francisco Roberto de Magalhães Barros e ele próprio, começou a publicar as poesias; foi recorrendo, mais tarde, a esse jornal limiano, que a revista *Campo de Flôres*, coordenada por Teófilo Braga, as pode reproduzir. Podemos dizer assim, sem qualquer pejo, que a um filho da Ribeira Lima se deve a preservação de alguns dos versos do “divino poeta” que descansa hoje no Mosteiro dos Jerónimos.

Por curiosidade, aqui fica registado o Epitáfio de Antero de Quental escrito por João de Deus:

Aqui... jaz pó; eu não; eu sou quem fui...
Raio animado de uma luz celeste,
À qual a morte as almas restitui,
Restituindo à terra o pó que as veste.

O segundo facto ocorre aquando da sua permanência no arquipélago de Cabo Verde, onde chegou com sua mulher, quase ao mesmo tempo que ali chegava também o decreto de Fevereiro de 1869, declarando abolido em todo o Império o estado de escravidão, passando os escravos ao estado de libertos. Como refere: «*Esta mudança era só de nome*» (in *Lembranças da Mocidade*). Na ausência do Bispo da Diocese, assumiu a Presidência da Junta Protectora dos Escravos e Libertos e, chocado com a «*nefanda instituição que se chamava escravatura*» (*idem*), redige um relatório com vista à elaboração de umas Instruções que, apresentadas e aprovadas pelo Governador, tiveram como resultado a redução do número de escravos no arquipélago, de 2.060 em 1868 para 1.117 em 1869, isto é, quase metade!

Mais tarde, regressado já como Juiz de Direito, não desiste da causa da libertação a que se tinha devotado. Aproveitando a visita do Bispo da Diocese, em 1874, oferece-se para elaborar a Representação ao Rei, na qual se pedia a imediata abolição da servidão, em toda a província, e a concessão de plena liberdade. Apesar da oposição que, em nome dos interesses feridos, lhe fez o comércio de Lisboa aliado a funcionários da colónia, em 31 de Outubro, dia de aniversário de D. Pedro V, é publicado o decreto em que, atendendo à Representação da Junta Protectora dos

Libertos de Cabo Verde, se declaram abolidos todos os vestígios de servidão nessa província e livres todos os que estavam debaixo da protecção daquela junta.

Quantos homens e mulheres ficaram a dever a sua liberdade a este homem que, ainda criança, aprendeu nesta terra do Lima a amar e lutar pelos valores da humanidade.

Mais uma curiosidade: estando no julgado da Ilha Brava quando chegou a notícia do decreto de Outubro, assistiu a uma missa em acção de graças mandada dizer pelos recém-libertos; à saída da Igreja Paroquial de S. João Baptista, o médico Dr. José Martins da Vera Cruz disse aos libertos que estava ali um dos responsáveis pela medida que acabara com a sua escravidão. Tanto bastou para que estes lhe manifestassem a sua gratidão, usando dos seguintes termos: “_ *Agora é que nós somos escravos do Rei; agora é que nós somos escravos deste branco!*” (*idem*)

Passemos então ao último facto: transitando para Macau, opôs, ao regime arbitrário do governo militar do então Visconde de Paço d'Arcos, as disposições terminantes da Lei; na sequência destes factos foi promovido à Relação de Goa onde, para além do magistrado eminente, que nunca deixou de ser, foi também um precioso auxiliar do Governador Geral Caetano de Albuquerque, nomeadamente na execução do Tratado de 1878, nas negociações do Tratado de Extradicação com a Índia Inglesa e em vários assuntos importantes que o Governador tinha de resolver.

Na reforma tributária de 1881, conhecida como reforma de Júlio de Vilhena, foi nomeado presidente da comissão incumbida de apresentar o projecto de regulamento da décima de juros na sua aplicação à Índia portuguesa. Tendo chamado a si todo o trabalho de relator, «*apresentou um largo relatorio, acompanhado de um regulamento perfeitamente desenvolvido. O sr. Pinto Osorio mostra-se sabedor de todas as difficuldades de tal legislação, previne hypotheses, estabelece regras de justiça e de bom senso, dos quaes resulta ficar garantida a fazenda publica e não ter queixa o contribuinte (...) D'aqui resulta que no Estado da India hoje está este imposto devidamente regulado, adeantando-se n'isto a colonia á metropole (...)*» (in *O Commercio de Portugal* de 27 de Julho de 1886)

Deste trabalho, juntamos uma cópia, manuscrita pelo autor do regulamento, da Sessão de 16 de Janeiro de 1882 do Conselho do Governo em que este é aprovado.

Terminamos, dando voz ao ilustre filho da Ribeira Lima:

“Nenhum homem deve envergonhar-se de ter coração. Não fica mal a juizes mostrar que o têm. Julgar o contrário leva a muitas vaidades e a inconcebíveis erros.”

«É bem escasso o meu saber! Mas aquilo que me tem levantado acima de mim mesmo é o amor da justiça e o amor da profissão. Nada mais...»